



LEI Nº 2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Extingue o Arquivo Público de Perdizes de que trata a Lei Municipal n. 866 de 30 de agosto de 1.989.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica extinto o Arquivo Público de Perdizes de que trata a Lei Municipal 866 de 30 agosto de 1.989.

Art. 2º O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias decorrentes da extinção da Autarquia Municipal junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n. 866 de 30 de agosto de 1.989.

Perdizes(MG), 18 de agosto de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal